



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE PROMOVER E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, destinado à seleção de candidatos para o provimento temporário de cargos do Processo Seletivo simplificado público municipal de prova de títulos previsto na Lei Municipal n. 953/2025.

Art. 2º - A composição da Comissão ora instituída se dá através dos seguintes servidores:

- 1– Aloma Rubia Ferreira - Professora Coordenador Escolar - Presidente
- 2– Fernanda Alves Bezerra – Auxiliar Administrativo - Secretária
- 3 – Clenir Maria de Abreu Cargo: Diretora Escolar – Membro

Art. 3º - A Comissão instituída por esta Portaria tem a prerrogativa de baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da empresa contratada e a análise pela empresa contratada e a decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

Art. 4º - O Processo Seletivo reger-se- pelas disposições especificar do Edital cabendo a Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo seletivo simplificado público municipal.

Gabinete do Prefeito
Em, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

VOCÊ FAZENDO PARTE